

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013.

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

### Emenda Modificativa nº

Dê-se ao § 2º do art. 3º da Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, a seguinte redação:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/07/2013 às 17:21  
Gigliola Ansilio, Mat. 257129

"Art. 3º .....

.....

**§ 2º Por meio de termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS deverá oferecer, para a instituição de nível superior vencedora do chamamento público, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina." (NR)**

### Justificação

A presente emenda pretende evitar a abertura de escolas sem infraestrutura para o ensino e treinamento prático dos estudantes na rede pública a fim de conferir perfil de egresso adequado as necessidade do SUS.

Sala de sessões, em 8 de Julho de 2013.

Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)

Senado Federal	Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda	original devidamente assinada pelo Autor
até o dia 05/108/13	
Assinatura	Matrícula 118987
	3215-5816
	Telefone